



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 860/2008

Assunto: "DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/03/2008

Sanção: 10/03/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 860/2008

Em, 10 de março de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 313.200,00
05.001.12.361.0001– 2074 – Manutenção do Conselho Mun. De Educação 25%	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.200,00
05.002.12.361.0012– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
 10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura...R\$ 15.000,00	
10.001.27.812.0013– 1068 – Cosnt.Vestiário, Iluminação Campo Mun./Minist.Espote/CX	
Cont.200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 13.820,00
 Total Geral.....	R\$ 327.020,00

ANULA

05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 313.020,00
05.001.12.361.0001– 2074 – Manutenção do Conselho Mun. De Educação 25%	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas	R\$ 13.200,00
05.001.12.361.0001– 2090 – Manutenção das Semec 10% e 25%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 300.000,00
 09- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 13.820,00
09.001.99.999.9999– 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 13.820,00



Total Geral.....R\$ 327.020,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 10 de março de 2008.

APROVADO
E M. 10 / 03 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 20 / 03 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 20 / 03 / 08
Deber-